



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PORTEARIA 5ªCCR/MPF N° 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Prorroga as atividades da Comissão de Atuação Resolutiva no Âmbito da 5ª CCR por 178 dias, com efeitos retroativos a partir de 6 de julho de 2024, estendendo-se o prazo até 31 de dezembro do mesmo ano.

O COORDENADOR DA 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF 843, de 06 de outubro de 2023 (PGR-00375433/2023),

CONSIDERANDO a Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que trata do Regimento Interno da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso IV da Resolução 189, de 6 de novembro de 2018, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, que prevê a possibilidade de a Câmara instituir outras instâncias de atuação, para desempenhar as suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria 5ªCCR/MPF nº 22, de 13 de dezembro de 2023, que instituiu a Comissão de Estudos sobre Atuação Resolutiva no Âmbito da 5ª CCR, com encerramento previsto para o dia 07 de abril de 2024, ressalvada a possibilidade de prorrogação devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO a Portaria 5ª CCR/MPF nº 09, de 10 de abril de 2024, que prorrogou as atividades da Comissão de Atuação Resolutiva no Âmbito da 5ª CCR por 90 (noventa) dias, a

contar do dia 07 de abril de 2024; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 31/2024 – 9ºOfício/FGCN (PRR5ª-00024336/2024), que solicita, justificadamente, a prorrogação dos trabalhos da referida Comissão até o final de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as atividades da Comissão de Estudos sobre Atuação Resolutiva no Âmbito da 5ª CCR, instituída pela Portaria 5ªCCR/MPF nº 22, de 13 de dezembro de 2023, por mais 178 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 6 de julho de 2024, prorrogando-se o prazo até 31 de dezembro do mesmo ano.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 5ª CCR/MPF